



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 116/2025  
De 3 de dezembro de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto de lei visando a abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Trata-se da necessidade de criação de dotação específica para inclusão na programação da Câmara Municipal de São Roque de ação para o atendimento de despesa com encargos patronal, Intra-OFSS, de exercícios encerrados que não se processaram em época própria.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Júlio Antonio Mariano  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 116/2025  
De 3 de dezembro de 2025**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.91.92.00 .....R\$ 5.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Despesas de Exercícios Anteriores – Intra OFSS

Ação: Gestão dos Recursos Humanos do Legislativo.

**Total: .....R\$ 5.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.91.13.00 .....R\$ 5.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-OFSS

Ação: Gestão dos Recursos Humanos do Legislativo

**Total .....R\$ 5.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 5.272, de 28/07/2021 (Plano Plurianual), Lei nº 5.875, de 06/08/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.942, de 20/12/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 3/12/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7785-29C0-79CE-B24F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 04/12/2025 10:46:41  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7785-29C0-79CE-B24F>